

PROVIMENTO N° 10/2000

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,

Atendendo às petições constantes dos Processos nºs:

43.413/2000-TJ, formulada pelo Juiz de Direito Dr. Lúcio Alves Cavalcante, da Comarca de HIDROLÂNDIA;

36.934/2000-TJ, formulada pelo Juiz de Direito Dr. Gúcio Carvalho Coelho da Comarca de ORÓS e

41.589/2000-TJ, formulada pelo Juiz de Direito Dr. José Maria dos Santos Sales, da Comarca de ARACOIABA;

RESOLVE :

Art. 1º - Designar ANTÔNIO EGEDEMO MARTINS, como TITULAR, e REGINA CÉLIA CUNHA MORAES, na suplência, para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da COMARCA DE HIDROLÂNDIA.

Art. 2º - Dispensar CLÁUDIA CARANTINO DOS SANTOS das funções de Suplente de Juiz de Paz da Comarca de ORÓS, designando FRANCISCO HELDO JOSINO em substituição.

Art. 3º - Dispensar GILVANIRA TEIXEIRA DA SILVA das funções de Juiz de Paz da Comarca de ARACOIABA, designando TEREZINHA GOMES MARINHO para presidir, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da COMARCA DE ARACOIABA.

Art. 4º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 14 de setembro de 2000

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

..***

PORTARIA N.º 827/2000-TJ-SG - A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 027/99, CONCEDER 15 (quinze) diárias para o servidor MODESTO OSMAR PEIXOTO, Motorista, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), em razão das viagens que empreenderá nos dias 05, 06, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 30 de Outubro/2000, às comarcas do interior - CE, com a finalidade de "CONDUZIR O JUIZ DA COORDENADORIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de Setembro de 2000.

Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
PRESIDENTE

..***

PORTARIA N.º 828/2000-TJ-SG - A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a portaria 027/99, CONCEDER ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ao Dr. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito desta Capital, referente a "4ª VIAGEM INTERNACIONAL DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA", a se realizar no período de 24 a 30 de setembro/00. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de Outubro de 2000.

Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
PRESIDENTE

..***

P O R T A R I A N° 831/2000 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Proc. n° 42.666-TJ/2000.

RESOLVE designar a Dra. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIA, Juiza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú, para sem prejuízo de suas atribuições, funcionar nos processos em que figura como autor o Dr. Yuri Cavalcante Magalhães, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz, durante férias da Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de setembro de 2000.

Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
PRESIDENTE

..***

P O R T A R I A N° 832/2000 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão do Conselho Superior da Magistratura, em Sessão realizada aos 11.09.2000

RESOLVE designar o Dr. EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Guaraciaba do Norte, para sem prejuízo de suas atribuições, e até ulterior deliberação, funcionar nos autos de nº 475/200 - Ação Penal, em que a Justiça Pública move contra Leonel de Oliveira Gomes, em trâmite na Comarca Vinculada de Varjota, face o impedimento do Dr. Michel Pinheiro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de setembro de 2000.

Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
PRESIDENTE

..***

PORTARIA N.º 834/2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a as disposições da Lei Estadual n.º 12.553, de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, sua organização, composição e competência,

CONSIDERANDO a criação do denominado TRIBUNAL DO Povo, sito na Av. Santos Dumont, n.º 1.400, que abriga 6 (seis) Turmas Recursais, consoante específica o Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais, aprovado pela Resolução n.º 01/2000, de 17 de fevereiro de 2000, do Tribunal de Justiça do Estado, publicado no Diário da Justiça, edição de 22 de fevereiro de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, dentre um dos Presidentes das Turmas Recursais, aquele que receberá a incumbência de responder pelas atividades administrativas respectivas.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Dr. Pedro Regnberto Duarte, Juiz Presidente da 1ª Turma Recursal, para responder pelas atividades administrativas do Tribunal do Povo - Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais - competindo-lhe, dentre outras:

- a) superintender o serviço judiciário do referido Tribunal, inclusive com a competência para emitir instruções ou ordens aos servidores ali lotados;
- b) comunicar-se diretamente com quaisquer outras autoridades públicas, quando tiver de tratar de assuntos relacionados com matéria administrativa do interesse do referido Tribunal;
- c) aplicar, quando cabível, após regular procedimento administrativo, as sanções disciplinares competentes;
- d) decidir reclamações contra atos praticados pelos serventuários de justiça ali lotados, sem prejuízo da competência dos demais Juizes Presidentes das Turmas Recursais;
- e) abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros utilizados na secretaria administrativa, inclusive no pertinente à distribuição dos processos de competência das Turmas Recursais;
- f) requisitar ao Tribunal de Justiça o fornecimento de material de expediente, móveis e utensílios necessários ao serviço judiciário.